



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 936, DE 09 DE JANEIRO 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 819, de 06 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.45190171.019 – Obras Infra Estrutura Urbana	
4490.00 – Aplicações Diretas	RS 150.000,00
15.45290172.017 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3390.00 – Aplicações Diretas	RS 30.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
3390.00 – Aplicações Diretas	RS 50.000,00
4490.00 – Aplicações Diretas	RS 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 300.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

### A) Anulação parcial das dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.01 – Manutenção de Administração e Finanças	
99.99999999.999 – Reserva de Contingência	
9999.00 – Reserva de Contingência	RS 30.000,00

### B) Por força de repasses dos seguintes convênios:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

Ministério das Cidades	RS	150.000,00
Minist. Do Desenv. Social e Combate à Fome	RS	50.000,00
Ministério da Agricultura	RS	70.000,00
Excesso de Arrecadação	RS	270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>300.000,00</b>

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de janeiro de 2006

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

  
**Roberto Carlos Garcia**  
**Diretor Depto. Adm. E Planejamento**